Autoriza o Poder Executivo a alterar o nome da Guarda Civil Municipal de Araraquara para Polícia Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a denominação da “Guarda Civil Municipal” para “Polícia Municipal” no município de Araraquara/SP.

Art. 2º Poderão ser incluídas nas atribuições da Polícia Municipal, inclusive, o policiamento ostensivo comunitário.

Parágrafo único. Serão respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública, previstas no artigo 144 da Constituição Federal, e excluída qualquer atividade de polícia judiciária, sendo submetidas ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, $DATAATUALEXTENSO$.

$AUTORIA$

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a alteração da nomenclatura da "Guarda Civil Municipal" para "Polícia Municipal", fator crucial para refletir o avanço do entendimento jurídico sobre a função dessas corporações na segurança pública, lançando o município de Araraquara à frente do cenário atuante em Segurança Pública no estado de São Paulo e no Brasil, dada a recente decisão do STF quanto ao tema.

**Fundamentação:**

Reconhecimento Jurídico: Recentemente, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a importância e legitimidade das Guardas Municipais como entidades de segurança pública, conferindo-lhes papel significativo no apoio à ordem e à segurança nas cidades. A mudança na nomenclatura atende a este reconhecimento, promovendo um nome que reflete mais precisamente as funções desempenhadas.

**Criação de Identidade Institucional:** A transformação para "Polícia Municipal" fortalece a identidade institucional, destacando o papel das Guardas no apoio e suporte em âmbito de segurança pública, equivalente a outras polícias.

**Facilitação da Comunicação Pública:** Para os cidadãos, a terminologia "Polícia Municipal" simplifica a identificação da capacidade e abrangência de atuação do órgão, promovendo uma maior acessibilidade e entendimento sobre suas responsabilidades e ações.

**Reflexo da Realidade Operacional:** Por meio deste projeto de lei, busca-se adequar a legislação local à realidade diária vivida pela Guarda, reconhecendo formalmente as complexidades e competências que caracterizam o trabalho dessas forças nos contextos urbanos.

Importante destacar que este movimento contará com o apoio irrestrito do Deputado Federal Maurício Neves que conta com o apoio do Secretário Estadual de Segurança Pública, Guilherme Derrite e do Governador do Estado, Tarcísio de Freitas.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, $DATAATUALEXTENSO$.

$AUTORIA$